

Sargentos da Força Aérea

Especialidades	Para promoção a	Funções específicas da especialidade	Cursos	Outras condições	Tempos mínimos	Modalidades de promoção
Operadores, mecânicos e apoio e serviços.	Sargento-mor Sargento-chefe Sargento-ajudante. Primeiro-sargento.	2 anos (a) 2 anos (b) 3 anos (c) 2 anos (d)	CPSCH		4 anos em SCH. 5 anos em SAJ 7 anos em 1SAR. 4 anos em 2SAR.	Escolha. Escolha. Escolha. Antiguidade.

CPSCH — Curso de Promoção a Sargento-Chefe.

- (a) Prestado, como sargento-chefe, serviço efetivo em unidades, órgãos ou serviços da Força Aérea.
(b) Prestado, como sargento-ajudante, serviço efetivo em unidades, órgãos ou serviços da Força Aérea.
(c) Prestado, como primeiro-sargento, serviço efetivo em unidades, órgãos ou serviços da Força Aérea.
(d) Prestado, como segundo-sargento, serviço efetivo em unidades, órgãos ou serviços da Força Aérea.

111162442

Lei n.º 11/2018

de 2 de março

Altera os limites territoriais das freguesias de Aves e Lordelo, nos municípios de Santo Tirso e Guimarães

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Delimitação administrativa territorial

A presente lei altera os limites administrativos territoriais entre as freguesias de Aves e Lordelo, dos municípios de Santo Tirso, distrito do Porto, e Guimarães, distrito de Braga.

Artigo 2.º

Limites territoriais

Os limites administrativos territoriais entre as freguesias referidas no artigo anterior são os que constam do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

Aprovada em 19 de janeiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

Promulgada em 11 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, **MARCELO REBELO DE SOUSA**.

Referendada em 22 de fevereiro de 2018.

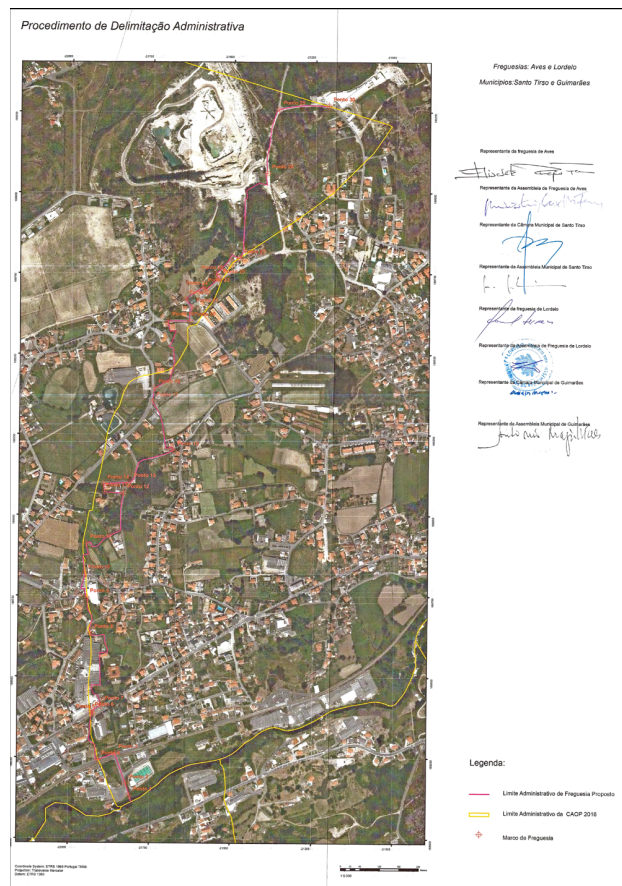
O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Foi alterado um troço do limite constante da CAOP 2016 (Carta Administrativa Oficial de Portugal), em 30 pontos — conforme memória descritiva:

- Ponto 1: M=-21810,213 P=188131,912;
Ponto 2: M=-21821,630 P=188168,922;
Ponto 3: M=-21855,746 P=188263,174;
Ponto 4: M=-21909,227 P=188242,283;
Ponto 5: M=-21923,906 P=188385,490;
Ponto 6: M=-21929,726 P=188392,596;
Ponto 7: M=-21900,181 P=188411,859;
Ponto 8: M=-21934,996 P=188633,758;
Ponto 9: M=-21949,543 P=188743,488;
Ponto 10: M=-21955,567 P=188817,042;
Ponto 11: M=-21951,332 P=188911,616;

- Ponto 12: M=-21837,732 P=189066,564;
Ponto 13: M=-21896,397 P=189070,949;
Ponto 14: M=-21899,354 P=189095,147;
Ponto 15: M=-21817,715 P=189101,367;
Ponto 16: M=-21685,429 P=189200,322;
Ponto 17: M=-21750,355 P=189352,987;
Ponto 18: M=-21744,5 P=189394,238;
Ponto 19: M=-21703,856 P=189602,734;
Ponto 20: M=-21635,902 P=189602,428;
Ponto 21: M=-21628,259 P=189645,35;
Ponto 22: M=-21650,379 P=189669,757;
Ponto 23: M=-21593,743 P=189708,688;
Ponto 24: M=-21587,443 P=189698,461;
Ponto 25: M=-21546,434 P=189734,981;
Ponto 26: M=-21555,971 P=189747,177;
Ponto 27: M=-21483,105 P=189797,101;
Ponto 28: M=-21397,912 P=190059,85;
Ponto 29: M=-21362,927 P=190257,558;
Ponto 30: M=-21209,565 P=190268,052



111162475